



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1777	04 SET. 2017	

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito

Sala das Sessões 04 SET 2017

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Indica elaboração de Projeto de Lei Complementar que autorize a doação dos imóveis do Jardim Recreio aos seus possuidores.

INDICAÇÃO Nº. 94 /2017.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, para que Sua Excelência através do Departamento competente determine as providências necessárias visando a elaboração de Projeto de Lei Complementar que autorize a doação, por meio da lavratura de escritura pública, dos imóveis do chamado Jardim Recreio, construídos por meio do sistema de mutirão, aos seus atuais possuidores, conforme minuta anexa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2017.

ELÍAS DE SISTO
Vereador

JOSIMAR ALVES VIEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoriza a lavratura de escrituras públicas para doação dos imóveis localizados no Jardim Recreio que especifica aos seus atuais possuidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a proceder à lavratura de escrituras públicas para doação aos atuais possuidores de imóveis localizados no Jardim Recreio, construídos em regime de mutirão.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a proceder à lavratura das escrituras públicas de doação aos atuais possuidores de imóveis localizados no Jardim Recreio, construído em regime de mutirão.

Art. 3º. Os imóveis objetos da doação de que trata o artigo 2º são os seguintes:

I – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0162.001, sob código imobiliário nº 4626;

II – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0172.001, sob código imobiliário nº 4627;

III – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0182.001, sob código imobiliário nº

IV – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0210.001, sob código imobiliário nº 23668;

V – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0219.001, sob código imobiliário nº 23661;

VI – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0227.001, sob código imobiliário nº 23662.

Art. 4º. As despesas relativas à lavratura das escrituras públicas e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos possuidores dos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mococa, 22 de agosto de 2017.

Wanderley Fernandes Martins Júnior

FORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

Nome Contribuinte	Cód Imob	Situação Cadastral	Insc Cadastral	Nome Logradouro	Qua- dra	Lote	Tes- tada	Área Terreno	Área Unidade	Área Cons- trução	Valor V. Imóvel	Endereço Correspondência
9 - PAULO DONIZETTI	4626	Ativo - Casa - NÃO ISENTO	01.01.258.0162.001	RUA GOIAS, 654 - VILA LAMBARÍ	C	1	12,00	300,00	91,31	91,31	28.600,99	RUA GOIAS, Nº 654 - VILA LAMBARÍ - 13731080 - MOCOCA - SP
3A												
466 - PAULO DONIZETTI	4627	Ativo - Terreno - NÃO ISENTO	01.01.258.0172.001	RUA GOIAS, S/Nº - VILA LAMBARÍ	C	2	10,00	250,00	0,00	0,00	4.548,31	RUA HUMBERTO CUNALI, Nº 654 - VILA STA ROSA - 13730-000 - MOCOCA - SP
3A												
3 - DONIZETTI APARECIDO	4628	Ativo - Casa - NÃO ISENTO	01.01.258.0182.001	RUA GOIAS, 674 - VILA LAMBARÍ	C	3	10,00	250,00	136,79	136,79	36.650,33	RUA GOIAS, Nº 674 - VILA LAMBARÍ - 13731080 - MOCOCA - SP
3 - PREFEITURA MUNICIPAL	23668	Ativo - Terreno - ISENTO	01.01.258.0210.001	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, 20 - VILA SANTA ROSA	C	4	2,00	148,75	0,00	0,00	1.119,03	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, Nº 20 - VILA SANTA ROSA - 13730-000 - MOCOCA - SP
3 - COCOA												
388 - RONALDO FERRARESI	23661	Ativo - Casa - NÃO ISENTO	01.01.258.0219.001	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, 30 - VILA SANTA ROSA	C	5	9,25	125,00	34,20	34,20	5.023,26	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, Nº 30 - VILA SANTA ROSA - 13730-000 - MOCOCA - SP
389 -	23662	Ativo - Casa - NÃO ISENTO	01.01.258.0227.001	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, 40 - VILA SANTA ROSA	C	6	8,15	125,00	84,10	84,10	12.373,33	RUA MARIA DE LOURDES FAUSTINO, Nº 40 - VILA SANTA ROSA - 13730-000 - MOCOCA - SP

L: 6 Imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº XXXX/2017.

Indica elaboração de Projeto de Lei Complementar que autorize a doação dos imóveis do Jardim Recreio aos seus possuidores.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, para que Sua Excelência através do Departamento competente determine as providências necessárias visando a elaboração de Projeto de Lei Complementar que autorize a doação, por meio da lavratura de escritura pública, dos imóveis do chamado Jardim Recreio, construídos por meio do sistema de mutirão, aos seus atuais possuidores, conforme minuta anexa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, XX de julho de 2017.

ELIAS DE SISTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoriza a lavratura de escrituras públicas para doação dos imóveis localizados no Jardim Recreio que especifica aos seus atuais possuidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a proceder à lavratura de escrituras públicas para doação aos atuais possuidores de imóveis localizados no Jardim Recreio, construídos em regime de mutirão.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a proceder à lavratura das escrituras públicas de doação aos atuais possuidores de imóveis localizados no Jardim Recreio, construído em regime de mutirão.

Art. 3º. Os imóveis objetos da doação de que trata o artigo 2º são os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

I – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0162.001, sob código imobiliário nº 4626;

II – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0172.001, sob código imobiliário nº 4627;

III – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0182.001, sob código imobiliário nº 4628;

IV – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0210.001, sob código imobiliário nº 23668;

V – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0219.001, sob código imobiliário nº 23661;

VI – Imóvel cadastrado na Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.01.258.0227.001, sob código imobiliário nº 23662.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. As despesas relativas à lavratura das escrituras públicas e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos possuidores dos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mococa, 26 de julho de 2017.

Wanderley Fernandes Martins Júnior